

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu Guaçu



Lei Municipal nº 2064/2006 Lei Federal 8069/1990

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16/06/2015

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, à Rua Independência, número trezentos e cinquenta e sete, cidade de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, na Sala dos Conselhos, realizou-se a reunião extraordinária de nº 08 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu - CMDCA. A Senhora Presidente abriu os trabalhos contando com a presença dos **Conselheiros Governamentais**: Lidia Nimoi [assinatura]; Karina da Silva Messias [assinatura]; Eliane Faria [assinatura]; **Conselheiros Representantes da Sociedade Civil**: Maria Vani Pedroso de Oliveira [assinatura]; Andrea Firmino [assinatura]; João Gilberto de Oliveira [assinatura]; Rocha [assinatura]; Daniele Gomes Rodrigues [assinatura]; e Silvio José Freitas Santos [assinatura]. Presentes os Conselheiros Tutelares Ester Schuck [assinatura], Sérgio Alves Barbosa [assinatura].

Sra Maria Vani Pedroso de Oliveira submete a pauta:

Leitura de uma passagem bíblica lida pelo Sr. Silvio e Sra. Vani faz breve reflexão compartilhando com os presentes.

Sra. Vani justifica a alteração da data desta reunião anteriormente agendada para o dia 23 de junho, pois neste dia será realizada reunião conjuntamente com o Sr. Prefeito Municipal Clodoaldo Leite da Silva para discutir se existe a possibilidade de ceder um espaço na sede do CMDCA para realização do projeto de reconciliação proposto pelo Juiz de Direito Dr. Willi Lucarelli.

Foi também esclarecido o porquê de não mais ceder uma sala na sede deste conselho para a saúde na realização de atendimento psicológico. Além da realização de reuniões periódicas pelos conselhos deste município, a sede é utilizada para a reunião das comissões para os trabalhos relacionados aos conselhos, incluindo a comissão de monitoramento da execução Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme acordado em reunião. Desta forma, o conselho acorda que a sede deve ser utilizada para trabalhos com esta finalidade.

Posteriormente, foi lida a ata de reunião extraordinária realizada em 02 de junho de 2015 do CMDCA para garantir a assinatura de todos os presentes na data de sua realização.

A conselheira Sra. Eliane Faria justifica suas ausências em reuniões anteriores, esclarecendo que sua suplente estava presente.

Com a palavra presidente do CMDCA Sr. Vani informa sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, 23 de junho será avaliação médica e dia 24 de junho avaliação psicológica. Ambos serão realizados nesta sede.

Sobre as conferencias, os 11 delegados deverão comparecer na conferência regional com data prevista para 03 e 04 de julho, local a definir.

Um plano de ação deverá ser criado para trabalhar na execução e monitoramento das 05 propostas (a definir) de âmbito municipal elaboradas na III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. As propostas foram lidas e discutidas pelos presentes que em comum acordo:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu Guaçu



Lei Municipal nº 2064/2006 Lei Federal 8069/1990

unificam as propostas 02, 03 e 04 do eixo I – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes; Sugere – se que os trabalhos de divulgação em bairros mais afastados de cursos gratuitos sejam intensificados a fim de levar as informações ao maior número de pessoas possível; Incentivar a criação de grêmios estudantis nas escolas a partir da normativa da secretaria municipal da educação, desta forma unificam-se as propostas 03, 04, 05 contemplando a questão sobre políticas de segurança com participação do CONSEG - do Eixo II – Proteção e Defesa dos Direitos; Para o segundo semestre de 2015 organizarmos campanha de sensibilização para doação ao fundo municipal da criança e do adolescente; Criação de fórum da criança e do adolescente unificando as propostas 01 e 02 do eixo IV – Controle Social da Efetivação dos Direitos.

Dando sequência a pauta, sobre o regimento interno do CMDCA, ficou acordado que até dia 30 de junho as alterações devem ser definidas.

Elaborar plano de trabalho e orçamentário até o dia 30 de junho para nortear os trabalhos do CMDCA no segundo semestre de 2015. Para elaboração do plano de ação, fica agendada reunião para o dia 22 de junho às 08hs30min.

Sobre a reunião do dia 23 de junho às 14hs00min junto com o Sr. Prefeito Municipal Clodoaldo Leite, todos os conselheiros deste conselho serão convocados para definição da utilização da sede para os trabalhos jurídicos acima já descritos.

Foi apresentado o valor que existe no fundo. Em uma das contas no banco Santander existia o valor de R\$134.563,87 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), onde R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) foram usados para pagamento de alimentação fornecida nas últimas conferências e em outra conta no Banco do Brasil existia o valor de R\$7.103,46 (sete mil cento e três reais e quarenta e seis centavos), foi pago R\$1.000,00 (um mil reais) para palestrante e R\$6.000,00 (seis mil reais) foram pagos os serviços prestados pelos oficineiros das últimas conferências. A Sra. Presidente deste conselho sugere que seja aberto um livro caixa e o valores fiquem em uma única conta para que haja controle periódico. A conta sugerida é a do Banco do Brasil. A sugestão foi aprovada por unanimidade.

Sra. Ester de Moraes Schunck Guedes Conselheira Tutelar fala sobre as férias remuneradas para os Conselheiros Tutelares, visto que a lei federal que a rege, segundo a mesma, não foi adequada dentro da lei municipal. Sendo assim, os conselheiros tutelares atuais, não receberão. Segundo Sra. Ester, cabe ao jurídico da prefeitura deste município readequar para que este seja válido em Embu-Guaçu. Sra. Lidia Nimoi se dispõe verificar com Dr. Danilo Atalla.

Para a elaboração do plano orçamentário fica agendada a data do dia 25 de junho às 08hs30min.

Para constar eu Vani Ad. Nunez Karina da Silva Messias lavrei a presente ata.